



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.859/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1049 PG: 1 e 2
Data 15.07.22 a 16.07.22
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 202.154,00** (duzentos e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00.00	Ordinário	16	14.516,00
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.00.00	Ordinário	21	2.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.02	Royalties	55	19.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	Ordinário	69	50.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.34.06.00	Ordinário	80	19.600,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.00	Ordinário	82	10.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Ordinário	127	50.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.01	Outros Rec. Ord.	128	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	339	27.038,00
TOTAL SUPLEMENTADO				202.154,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.01.00	Outros Rec. Ord.	202	72.154,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	215	50.000,00
1030-12.365.3005.2.018	4.4.90.52.08.00	SAE	261	20.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.52.00.00	Ordinário	342	8.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	381	52.000,00
TOTAL ANULADO				202.154,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito